

**CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO
E ARBITRAGEM CIESP/FIESP**

PROCEDIMENTO ARBITRAL CMA 829

ÁGUAS DE JAHU S/A
REQUERENTE

— vs. —

MUNICÍPIO DE JAHU
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU
REQUERIDOS

PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO ARBITRAL

22 de abril de 2025

1. Em 03.04.2025, foi emitida a Ordem Processual nº 3, por meio da qual o Tribunal Arbitral solicitou que as Partes apresentem sugestão de organização e distribuição de tempo para as exposições orais a serem realizadas na audiência remota designada para o dia 15.05.2025.

2. Contudo, as Partes ora se encontram em tratativas para formalização de transação que visa a pôr fim ao presente litígio.

3. Por consequência, as Partes, em conjunto, solicitam a suspensão deste procedimento arbitral, pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, ou seja, até 21.07.2025.

Submetida em 22 de abril de 2025.

ÁGUAS DE JAHU S/A

FERRO, CASTRO NEVES, DALTRO & GOMIDE
ADVOGADOS

Pedro Ivo Bobsin

André Silva Seabra

Leonardo Marins

Diana Lise Freitas

MUNICÍPIO DE JAHU
e
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
JAHU

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JAHU

Felipe Slikta Padilha